



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2.036/2.003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003.-

“Autoriza, mediante dação em pagamento, a quitação de dívida com o Fundo Municipal de Seguridade de Catiguá”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2.003, conforme autógrafa nº 026/2.003, de 18 de novembro de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a quitar o pagamento de contribuições previdenciárias em atraso para com o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE CATIGUÁ, mediante dação em pagamento, consiste na transferência ao citado órgão dos seguintes bens imóveis:

a) – um terreno, com a área de 10.000m², considerada como “**parte A-2**”, conforme memorial descritivo anexo, situado na Rodovia Vicinal José Fernandes, objeto da matrícula nº 29.590 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Catanduva/SP., avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

b) – um terreno, com a área de 180,00m², considerada como “**parte A**”, conforme memorial descritivo anexo, situado na Av. Dr. Antonio Mastrocola Lote 09, objeto da matrícula nº 31.539 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Catanduva/SP., avaliado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

c) – um terreno, com a área total de 1.931,24m², conforme memorial descritivo anexo, situado na Rua João Kater, objeto da matrícula nº 31.543 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Catanduva/SP., avaliado em R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 dias do mês de Novembro de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete